



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

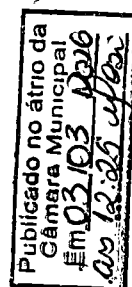
**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA (CESA)**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**4 DE MARÇO DE 2026 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2025.



MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

1. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 86/2025, que altera o Anexo I da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação.

Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 88/2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a cessão temporária de ambulâncias e equipes da Secretaria Municipal de Saúde para cobertura de eventos de iniciativa privada ou pública no âmbito do Município de Nova Venécia, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Eduardo Sores Cesana (PODE). Parecer pela rejeição.

Relator: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

PENDENTES:

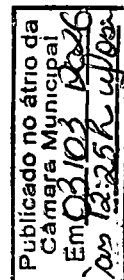
1. PROJETO DE LEI Nº 98/2025: assegura a vacinação domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC).

Relator: Vereador Eduardo Soares Cesana.

2. PROJETO DE LEI Nº 110/2025: institui a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal Veneciano nas escolas públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

Relator: Vereador Eduardo Soares Cesana.

PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E PENDENTES DA LIBERAÇÃO:



1. PROJETO DE LEI Nº 82/2025: declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES a Furiosa Di Venécia, caracterizada por ser uma banda musical que se apresenta em eventos, nos termos que descreve e especifica.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

2. PROJETO DE LEI Nº 104/2025: dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

3. PROJETO DE LEI Nº 106/2025: institui o Programa de Prevenção, Orientação, Tratamento e Controle à Obesidade Infantil na rede pública de ensino do município no âmbito do Município de Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

4. PROJETO DE LEI Nº 117/2025: insere e altera dispositivos e anexos da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

5. PROJETO DE LEI Nº 3/2026: altera o Anexo II da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de março de 2026; 72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da CESA
Vereador pelo PSB

